



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 029/2026– GAB. - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da	
Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 30 de outubro de 2026, em razão d	

Procuradoria Geral do Município

DECRETO

DECRETO Nº 029/2026– GAB. - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 30 de outubro de 2026, em razão d
DECRETO Nº 029/2026– GAB. Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 30 de outubro de 2026, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro; **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de transferir para o dia 30 de outubro de 2026 a observância do ponto facultativo alusivo à referida data, visando à organização do expediente no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o regular funcionamento dos setores administrativos indispensáveis ao interesse público; **DECRETA: Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro. **Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes órgãos e setores, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade do serviço e a organização administrativa: I - Assessoria de Comunicação; II – Chefia de Gabinete; III - Comissão Permanente de Licitação – CPL; IV – Departamento de Compras; V - Setor de Contabilidade; VI - Controle Interno; VII - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; VIII - Departamento de Pessoal, Coordenação e Controle; XIX - Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica. **Art. 3º** Ficam igualmente excluídos do ponto facultativo os serviços públicos considerados essenciais e aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, especialmente: I - serviços de saúde; II - serviços de limpeza pública; III - serviços de vigilância predial; IV - serviços de segurança; V - serviços do Conselho Tutelar; VI - outros serviços públicos cujo funcionamento seja ininterrupto ou cuja paralisação possa comprometer o interesse público e o atendimento à população. **Parágrafo único.** Caberá aos titulares das respectivas secretarias, órgãos e setores adotar as providências necessárias para

garantir a continuidade dos serviços abrangidos por este artigo. **Art. 4º** Os titulares dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, observadas as peculiaridades de cada serviço. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Código identificador: ggqtdbmrn20261022141000



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135
Data: 22/10/2026

